



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 09/2022/GS/SEDUC
DE 02 DE FEVEREIRO DE
2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO/2022.1
CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
GOV. MARCELO DÉDA CHAGAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em consonância com o art. 17, da Lei nº 8.496, de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, e, em face do que estabelece a Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) torna pública a abertura de inscrições do Processo Seletivo de Alunos visando o ingresso nos **CURSOS TÉCNICOS EM ENFERMAGEM; ELETROMECCÂNICA; EDIFICAÇÃO, AGRONEGÓCIO E PETRÓLEO E GÁS** nas modalidades Subsequente e Integrado para o Ano Letivo de 2022.1.

1. DO OBJETIVO:

1.1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para o ingresso de alunos nos Cursos Técnicos em Enfermagem, Edificações, Eletromecânica, Agronegócio e Petróleo e Gás do Ano Letivo 2022.1, no **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. MARCELO DÉDA CHAGAS – CEEPGMDC/DRE'04/SEDUC**, município de Carmópolis/SE.

1.2. Serão ofertadas **175 (cento e setenta e cinco) VAGAS**, assim distribuídas: 35 (trinta e cinco) vagas para cada turma em seus referidos cursos em conformidade com o quadro que segue:

Quadro de vagas para os Cursos Técnicos em: ENFERMAGEM; ELETROMECCÂNICA; EDIFICAÇÃO, AGRONEGÓCIO E PETRÓLEO E GÁS.

Modalidade	Forma	Curso	Duração	Turnos	Vagas
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Enfermagem	Até 02 anos	Noturno Turma- 01	35
Educação Profissional Técnica de Nível Médio	Subsequente	Eletromecânica	Até 02 anos	Noturno Turma- 01	35

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Educação Profissional de Nível Médio	Subsequente	Edificação	Até 02 anos	Noturno Turma -01	35
Educação Profissional de Nível Médio	Subsequente	Agronegócio	Até 02 anos	Noturno Turma- 01	35
Educação Profissional de Nível Médio	Subsequente	Petróleo e Gás	Até 02 anos	Noturno Turma 01	35
TOTAL					175

2. DOS REQUISITOS DE ACESSO AOS CURSOS SUBSEQUENTES:

2.1. Para concorrer a uma das vagas disponibilizada neste edital, o candidato deve:

2.1.1. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

2.1.2. Ter concluído o Ensino Médio.

2.1.3. Ter disponibilidade de frequentar aulas presenciais ou de forma híbrida, nos turnos ofertados.

2.1.4. Apresentar o certificado ou declaração de conclusão do Ensino Médio com **as médias das disciplinas Língua Portuguesa e Matemática para apuração da média aritmética.**

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. Período das Inscrições:

3.1.1. As inscrições estarão abertas no período **de 07 a 14/02/2022**

3.2. Local das Inscrições: Site da SEDUC

3.2.1 www.seduc.se.gov.br

3.3. As Informações Gerais das Inscrições:

3.3.1 As informações gerais sobre o processo seletivo poderão ser obtidas no próprio site e na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. MARCELO DÉDA CHAGAS, de segunda a sexta telefone (079) 3277-1713.**

3.4. Documentos necessários para inscrição:

3.4.1. Carteira de identidade – original e cópia

3.4.2. Certificado de conclusão do Ensino Médio

3.4.3. Comprovante de Residência (Energia) – original e cópia



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.5. O candidato que não estiver de posse do histórico poderá apresentar declaração da Unidade de Ensino onde concluiu o Ensino Médio **constando a média final da disciplina Língua Portuguesa e da disciplina Matemática.**

3.6. A declaração só terá validade de **30 (trinta) dias** a partir da data de emissão, devendo conter também carimbo e assinatura do diretor.

3.7. Da realização de inscrição por terceiros:

3.7.1. Qualquer pessoa maior de idade poderá efetuar a inscrição de candidatos, desde que apresente todos os documentos exigidos **no item 3.4.**

3.8. Das Observações Gerais sobre a Inscrição:

3.8.1. São de inteira responsabilidade do candidato, as informações contidas no formulário de inscrição.

3.8.2. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das mesmas.

3.8.3. O candidato receberá, no ato da inscrição, o seu comprovante de inscrição.

3.8.4. O candidato, no ato de inscrição, receberá informações referentes ao Processo Seletivo.

3.8.5. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição, ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

3.8.6. O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. MARCELO DÉDA CHAGAS – CEEPGMDC/DRE'04/SEDU**, não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.8.7. O candidato com deficiência deverá procurar a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, durante o período de inscrição, munido de laudo atestado por profissional legalmente habilitado, indicando a necessidade de atendimento especial.

4. DAS VAGAS:

4.1. Do total das vagas disponibilizadas por turma, **20% (vinte por cento)** está destinado aos alunos com deficiência, de acordo com a Lei Complementar N° 33/96.

4.2. O **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. MARCELO DÉDA CHAGAS – CEEPGMDC/DRE'04/SEDUC** se reserva no direito de não confirmar a oferta do



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Curso/Turma/Turno, cujo número de estudantes classificados seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do número de vagas ofertadas por turno, podendo fazer a transferência dos estudantes para uma única turma.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Serão classificados os candidatos que atenderem aos requisitos exigidos neste edital, pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas do curso, permanecendo os demais classificados como excedentes.

5.2. A classificação ocorrerá mediante a **análise das médias finais entre as disciplinas Língua Portuguesa e Matemática da última série do ensino médio** o qual será apurado a médiaaritmética, sendo observado até 02 (duas) casas decimais, em número de pontos, sem arredondamentos;

5.3. Em caso de empate na pontuação, serão obedecidos os critérios para desempate, aplicáveis na seguinte ordem:

5.3.1. maior média em Língua Portuguesa;

5.3.2. maior média em Matemática;

5.3.3. idade, prevalecendo o candidato de maior idade.

5.4. O candidato que não efetuar a matrícula no período indicado **no item 7.1.** Será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

6. DO RESULTADO:

6.1. O resultado será divulgado **no dia 16/02/2022 no próprio site da SEDUC.**

7. DA MATRÍCULA:

7.1. Os candidatos classificados deverão realizar as suas matrículas no período **de 16/02 a 27/02/2022 no site da SEDUC**

7.1.1. O excedente, por ventura vier a ser convocado, deverá realizar a sua **matricula nos dias 21 a 25 de fevereiro de 2022.**

7.2. Dos documentos exigidos no ato da matrícula:

7.2.1. Histórico de conclusão do Ensino Médio– original;

7.2.2.01 (uma) fotografia 3 x 4 recentes;

7.2.3. Cópia da carteira de identidade – não pode ser carteira de motorista;

7.2.4. Cópia do título de eleitor e comprovante de votação (para maiores de dezoito anos);



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

7.2.5. Cópia do certificado de reservista (sexo masculino);

7.2.6. Cópia do comprovante de residência com CEP;

7.2.7. Cópia do CPF.

7.3. O candidato que não se apresentar os documentos exigidos e no prazo fixado para a matrícula será considerado desistente, devendo a referida vaga ser disponibilizada aos candidatos excedentes, obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Não serão aceitos documentos incompletos, ilegíveis ou rasurados.

7.5. No ato da matrícula, o candidato ainda que não tenha em mãos o histórico escolar e o certificado de conclusão do Ensino Médio, poderá realizar a matrícula entregando a via original da declaração de conclusão do Ensino Médio, que será considerada válida somente durante a vigência **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da sua emissão.

7.6. O candidato deve providenciar e entregar na Secretaria do **CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL GOV. MARCELO DÉDA CHAGAS – CEEPGMDC/DRE'04/SEDUC** a documentação definitiva até a data em que expira a vigência da referida declaração, sob a pena do cancelamento da matrícula;

7.7. No período de matrícula será divulgado o CALENDÁRIO ESCOLAR.

8. DO INICIO DAS AULAS:

8.1 O início do ano letivo está previsto para os cursos Subsequentes no dia 21/02/2022

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA.

Aracaju/SE, 02 de fevereiro de
2022.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura